

Resposta requerimento 117/2026

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Data Qui, 2026-04-16 09:57

Para Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

117.pdf; 117_b.pdf;

Ofício 2.426/2026:



Prezada Presidente:

Em anexo resposta ao Requerimento 117 de autoria da nobre vereadora e presidente Cintia Cristina Glossklauss.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

-

Carlos Antonio Diniz

Chefe de Gabinete

[Saiba como responder este Ofício](#)



Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de
SAÚDE



Ofício nº 177/2026 – SMS

Leme/SP, 14 de Maio de 2026.

Aos Ilmos. Srs.,
ROMILDO BENEDITO BORELLI
Secretário de Saúde de Araras/SP
C/C
MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA
Diretor Técnica de Saúde III – DRS X – Piracicaba

Secretaria M. da Saúde
Recebido 15/05/26
às 09:43 horas
V. Borelli

CÓPIA

Assunto: MOÇÃO INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA

Ilmo. Sr.,

A Secretaria Municipal de Saúde de Leme, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, mais uma vez, à presença da Secretaria Municipal de Saúde de Araras, apresentar a presente moção institucional em razão do cenário crítico instaurado pela paralisação dos procedimentos de hemodinâmica, notadamente o cateterismo cardíaco.

Como é cediço, o Sistema Único de Saúde – SUS, estruturado nos termos da Lei nº 8.080/1990, organiza-se sob a lógica da regionalização, hierarquização e descentralização, impondo aos entes federativos uma atuação coordenada e complementar na garantia do acesso universal e integral aos serviços de saúde. Nesse arranjo, os procedimentos de alta complexidade não se inserem na esfera de execução isolada dos municípios de menor porte, sendo organizados a partir de fluxos pactuados regionalmente, com definição de referências assistenciais aptas à absorção da demanda.

É justamente nesse contexto que o Município de Araras assume papel central, na medida em que detém credenciamento junto ao Ministério da Saúde para a oferta de serviços de hemodinâmica, consolidando-se, no âmbito da Comissão Intergestores Regional (CIR), como polo assistencial de referência para a realização de cateterismos cardíacos, atendendo não apenas sua população, mas também os municípios referenciados, dentre os quais se insere o Município de Leme.

Ocorre que a interrupção da prestação desse serviço, decorrente de falha técnica no equipamento essencial à sua execução, vem produzindo efeitos que extrapolam a esfera administrativa local, irradiando consequências gravosas sobre toda a região de saúde. Trata-se de uma situação que compromete a continuidade da linha de cuidado cardiovascular, impondo risco concreto de agravamento clínico aos pacientes



que aguardam diagnóstico e intervenção em tempo oportuno, circunstância que exige resposta institucional célere, coordenada e eficaz.

Nesse cenário, ainda que se reconheçam as dificuldades técnicas inerentes à manutenção de serviços de alta complexidade, mostra-se imprescindível a adoção de todas as medidas administrativas, operacionais e assistenciais necessárias ao restabelecimento da capacidade instalada do serviço, seja por meio da reparação imediata do equipamento, substituição tecnológica ou viabilização de alternativas que assegurem a continuidade do atendimento. Paralelamente, revela-se igualmente indispensável a intensificação da articulação interfederativa, especialmente junto ao Departamento Regional de Saúde X de Piracicaba (DRS X), com vistas à construção de soluções regionais transitórias que permitam o redirecionamento regulado dos pacientes enquanto perdurar a indisponibilidade do serviço.

Registra-se, por oportuno, que a Secretaria Municipal de Saúde de Leme, no presente momento, vem enfrentando significativo incremento de demandas institucionais e críticas decorrentes do vazio assistencial instaurado, cenário este que se origina não apenas das notícias de fato encaminhadas pelo Douto Ministério Público e pela Santa Casa de Misericórdia de Leme que nos notificou por escrito sobre a questão, mas também de manifestações provenientes da Câmara Municipal e, sobretudo, dos próprios usuários do SUS, os quais, diante da interrupção do fluxo assistencial regional, passam a perceber-se em condição de desassistência. Tal conjuntura reforça a urgência de solução interfederativa coordenada, a fim de restabelecer a normalidade do atendimento e resguardar a confiança da população no sistema público de saúde.

Por fim, esta Secretaria reafirma sua disposição para atuação conjunta, cooperativa e solidária, colocando-se à inteira disposição para contribuir na construção de soluções que assegurem a continuidade do cuidado aos usuários do SUS, com a urgência que o caso requer. A presente moção consubstancia, assim, não apenas uma manifestação de preocupação institucional, mas um chamado à ação coordenada, orientada pelo interesse público primário de proteção à vida e à saúde da população lemensense.

Esta Secretaria de Saúde aguarda resposta formal acerca da presente moção para continuidade e apresentação junto à Câmara Municipal, órgãos de controle e à população de Leme como beneficiária primária da prestação.

Termos em que,

Renova protestos de elevada consideração e apreço institucional e se requer.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme



Ofício nº 181/2026 – SMS

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 117/2026 – Câmara Municipal

Exmo. Sr.,

Em atenção ao Requerimento nº 117/2026, de autoria da Nobre Vereadora, que solicita informações acerca da realização de procedimentos de cateterismo cardíaco na rede pública, a Secretaria Municipal de Saúde de Leme vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre destacar que o procedimento de cateterismo cardíaco se insere no rol de ações e serviços de média e alta complexidade, cuja organização no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS observa os princípios da regionalização, hierarquização e descentralização, nos termos da Lei nº 8.080/1990.

Dessa forma, esclarece-se que o Município de Leme não dispõe de serviço próprio de hemodinâmica, sendo o acesso ao referido procedimento regulado por meio da Comissão Intergestores Regional (CIR), que estabelece os fluxos assistenciais de referência.

No âmbito da pactuação regional vigente, os procedimentos de cateterismo encontram-se referenciados ao Município de Araras, responsável pela absorção da demanda dos municípios integrantes da região.

1. Situação do equipamento e previsão de regularização

O equipamento mencionado não pertence à rede municipal de Leme, mas sim ao município de referência (Araras), onde se concentram os serviços de hemodinâmica. Atualmente, referido equipamento encontra-se inoperante, em razão de falha técnica, sem que haja, até o momento, previsão concreta de restabelecimento pleno do serviço, apesar das tentativas de reparo já empreendidas.

2. Relação com o Município de Araras e continuidade dos atendimentos





O acesso aos procedimentos de cateterismo não se dá por contratação isolada direta, mas por meio de pactuação regional no âmbito da CIR, o que caracteriza a existência de fluxo assistencial formalizado entre os entes.

Diante da indisponibilidade do serviço em Araras, os atendimentos encontram-se prejudicados em toda a região, não havendo solução imediata unilateral por parte do Município de Leme, uma vez que se trata de questão de natureza regional.

3. Encaminhamento atual dos pacientes

Os pacientes continuam sendo inseridos no sistema de regulação regional, cuja coordenação envolve a Departamento Regional de Saúde X de Piracicaba (DRS X), responsável por articular alternativas assistenciais junto à rede disponível, inclusive fora do município de referência habitual.

4. Tempo médio de espera

O tempo de espera encontra-se prejudicado e variável, em razão da interrupção do serviço regional, não sendo possível, no momento, estabelecer média fidedigna, diante da instabilidade do fluxo assistencial.

5. Existência de fila de espera

Sim, há demanda reprimida, a qual vem sendo continuamente monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento individualizado dos pacientes, especialmente daqueles em maior risco clínico.

6. Medidas emergenciais adotadas

A Secretaria Municipal de Saúde de Leme vem adotando as seguintes medidas:

- Monitoramento clínico contínuo dos pacientes em fila;
- Priorização por critérios de gravidade, em observância ao princípio da equidade;
- Articulação permanente com os Municípios da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Araras (Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição e Conchal) os quais, inclusive, oficiaram conjuntamente o Município de Araras para adoção de providências (doc. anexo);



- Realização de reunião de CIR, em 15/04/2026, com participação do Departamento Regional de Saúde X de Piracicaba (DRS X), na qual foram discutidas soluções emergenciais;
- Proposição de alternativas ao Município de Araras, especialmente quanto à aquisição complementar de serviços, considerando os recursos existentes;
- Pactuação de levantamento regional da demanda reprimida para estudo de viabilidade de transferência de recursos a outros Municípios da Rede Regional de Atenção à Saúde 14 (RRAS 14).

Registra-se que as deliberações da reunião constarão em ata a ser formalizada pela instância regional e oportunamente compartilhada.

7. Considerações finais

Importa consignar que o Município de Leme encontra-se diante de uma articulação interfederativa complexa, própria do modelo de regionalização do SUS, na qual a solução do problema demanda atuação coordenada entre Municípios e Estado.

Ainda assim, cumpre asseverar que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando de forma proativa e diligente, logrando êxito na construção de encaminhamentos concretos, em conjunto com os demais entes, com vistas à superação do cenário e à retomada da normalidade assistencial com a máxima urgência.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme
[Data da Assinatura Digital]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C57-0ABA-A77F-E1C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 15/04/2026 14:05:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8C57-0ABA-A77F-E1C8>